

EDITAL 06/2026
Editais de Processo Seletivo por meio do SiSU
1º Semestre de 2026

Retificação 01 - alterações indicadas em amarelo

CURSOS SUPERIORES

**Campi: Inconfidentes | Machado | Muzambinho | Passos | Poços de
Caldas | Pouso Alegre | Carmo de Minas | Três Corações**

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6189

E-mail para dúvidas sobre o Vestibular: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS(AS) - FASE INSCRIÇÃO

Campus Inconfidentes	Telefones: (35)3464-1200 - COPESE - Ramal 9112 e (35) 99721-1526  E-mail: copese.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br
Campus Machado	Telefones: (35) 3295-9732  E-mail: vestibular.machado@ifsuldeminas.edu.br
Campus Muzambinho	Telefones: (35) 3571-5096 e (35) 99831-6732  E-mail: saice@muz.ifsuldeminas.edu.br
Campus Passos	Telefone: (35) 3526-4856  E-mail: copese.passos@ifsuldeminas.edu.br
Campus Poços de Caldas	Telefone/WhatsApp: (35) 3697-4950/ (35) 3301-6623 e (35) 99216 - 8396  E-mail: copese.pocos@ifsuldeminas.edu.br
Campus Pouso Alegre	Telefone (35) 3427-6600 e (35) 99843-4597  E-mail: copese.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br
Campus Carmo de Minas	Telefone (35) 99900-5895  E-mail: copese.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br
Campus Três Corações	Telefone (35) 3239-9456 E-mail: copese.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS(AS) - FASE MATRÍCULA

Campus Inconfidentes	Telefones: (35)3464-1200 - Ramal 9556 e (35) 99809-5603  E-mail: secretariasuperior.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br
Campus Machado:	Telefone (35) 3295-9721 ou 3295-9722 E-mail: secretaria.machado@ifsuldeminas.edu.br
Campus Muzambinho	Telefone (35) 3571-5063 ou 99832-9334 E-mail: secretaria.superior@muz.ifsuldeminas.edu.br
Campus Passos	Telefone: (35) 3526-4887 E-mail: secretaria.passos@ifsuldeminas.edu.br
Campus Poços de Caldas	Telefone: (35) 3697-4952  E-mail: secretaria.pocos@ifsuldeminas.edu.br
Campus Pouso Alegre	Telefone (35) 3427-6600 e (35) 99843-4597  E-mail: secretaria.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br
Campus Carmo de Minas	Telefone: (35) 99809-7953 E-mail: secretaria.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br
Campus Três Corações	Telefone (35) 3239-9474

SUMÁRIO

Este documento foi preparado com um painel de marcadores para navegação. Utilize esse recurso no seu leitor PDF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. CRONOGRAMA.....	3
3. OFERTA DAS VAGAS.....	4
4. PÚBLICO DE DESTINO DAS VAGAS.....	8
5. INSCRIÇÃO.....	10
6. CHAMADA REGULAR.....	10
7. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.....	10
9. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS OU REGISTRO ACADÊMICO NAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO SiSU.....	12
10. ENTREVISTA PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.....	13
11. ORIENTAÇÕES GERAIS.....	13
12. EDITAIS COMPLEMENTARES.....	14

EDITAL 06/2026
PROCESSO SELETIVO SISU - 1º SEMESTRE de 2026

CURSOS SUPERIORES

Campi: Inconfidentes | Machado | Muzambinho | Passos | Poços de Caldas e Pouso Alegre
Campus Carmo de Minas

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que estarão abertas as solicitações de matrícula referente ao ingresso aos cursos de graduação por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) - edição 2026, conforme indicado no cronograma deste edital, com validade para o 1º semestre letivo de 2026, nos cursos superiores dos Campi Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Carmo de Minas e Três Corações.

1.2. O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, regido pela Diretoria de Ingresso - DI - Reitoria - em conjunto com as Comissões Permanentes de Processo Seletivo - COPESE - dos campi do IFSULDEMINAS.

2. CRONOGRAMA

2.1. Todas as etapas e seus respectivos horários, relativos ao processo seletivo estão indicadas no cronograma e se referem ao horário oficial de Brasília.

2.2. As datas indicadas neste cronograma poderão sofrer alteração por meio da retificação deste edital, publicada na página do IFSULDEMINAS.

2.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, por meio da página oficial do processo seletivo (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>), o cronograma e eventuais alterações nele publicadas em retificação deste edital.

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	16 de janeiro
Inscrição - SiSU 2026/1 (Site do Inep)	19 de janeiro a 23 de janeiro, às 23h59
Resultado chamada regular	29 de janeiro
Solicitação de matrículas: chamada regular	02 de fevereiro - 14h a 05 de fevereiro - 14h
Entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação: chamada regular	02 de fevereiro - 14h a 06 de fevereiro - 17h59
Resultado Preliminar: solicitação de matrícula - chamada regular	09 de fevereiro - 14h
Recurso: heteroidentificação e correção de dados da solicitação de matrícula - chamada regular	09 de fevereiro - 14h a 10 de fevereiro - 14h
Resultado Final: solicitação de matrícula- chamada regular	11 de fevereiro - 16h

Manifestação de interesse: lista de espera (Site Inep)	29 de janeiro até 02 de fevereiro
Lista de classificados e de excedentes: lista de espera	11 de fevereiro - 14h
Solicitação de matrículas: candidatos aprovados - lista de espera	8.7.2. O(A) candidato(a) contactado terá até 48 (horas), a partir do contato por e-mail, realizado pelo campus ofertante, para confirmar ou negar o interesse em se matricular.
Entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação: solicitação de matrículas dos candidatos aprovados - lista de espera	10.1 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto/pardo) que escolheu concorrer às vagas das ações afirmativas LB_PPI e LI_PPI será submetido à entrevista pela <u>Comissão de Heteroidentificação Complementar</u>, conforme Portaria nº 18/2012 do MEC e Portaria nº 4/2018 do MPDG. A convocação para a entrevista será realizada pelo campus ofertante, por e-mail.
Resultado Preliminar: solicitação de matrículas dos candidatos aprovados lista de espera	26 fevereiro de 2025 Planilha de matrículas: clique aqui
Recurso: heteroidentificação	10.3. Os candidatos convocados para matrícula na Lista de Espera (LE), caso sejam indeferidos pela Comissão de Heteroidentificação Complementar, terão 48 horas para apresentar Recurso. Para apresentar recurso: clique aqui
Recurso: correção dos candidatos aprovados - lista de espera	Entre em contato com o campus ofertante
Resultado Final: solicitação de matrículas dos candidatos aprovados lista de espera	Acompanhe a planilha de matriculas

***A data de início das aulas será divulgada na página do campus referente ao curso de concorrência. Dúvidas entrar em contato com o campus.**

3. OFERTA DAS VAGAS

3.1. As vagas dos cursos superiores ofertadas neste edital serão preenchidas por meio do SISU 2026, possibilitando o ingresso de estudantes no 1º semestre letivo de 2026.

3.2. Caso não haja o preenchimento mínimo de 70% das vagas oferecidas em cada curso (total de vagas),

reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.

3.3. Não é permitida a matrícula simultânea em dois cursos de graduação, independentemente se ofertado pelo IFSULDEMINAS ou por outra instituição pública de ensino, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009 e o Regime Geral do IFSULDEMINAS (Resolução CONSUP nº 70/2020).

3.4. Neste edital serão ofertadas vagas nas modalidades de concorrência:

Ampla Concorrência (AC) - 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso serão destinadas à ampla concorrência;

Ações Afirmativas - 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso serão reservadas para inclusão social de candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, respeitando-se a proporção mínima entre as ações afirmativas destinadas a autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, de acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o Estado de Minas Gerais, bem como os critérios de renda previstos em legislação.

3.5. A figura abaixo representa a distribuição das vagas num caso hipotético de 100 vagas ofertadas.

EXEMPLO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA



PCD - Pessoa com Deficiência

SM - Salário Mínimo

PPI - Preto, Pardo e Indígena

3.6. As vagas para ingresso por meio do SISU 2026/1 estão indicadas nos **Quadros 1 a 8**.

- **Quadro 1.**

CAMPUS INCONFIDENTES - Ingresso por meio de vagas do SiSU												
Cursos Superiores	Duração	Turno	AC	Vagas Ação Afirmativa								Total de Vagas
				LB EP	LB PPI	LI EP	LI PPI	LB PCD	LB Q	LI PCD	LI Q	
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	5 anos	Integral	1	1	1	1	1	1	1	1	0	08
Bacharelado em Engenharia Ambiental	5 anos	Integral	1	1	1	0	1	1	1	1	0	07

[illegible]

- **Quadro 2.**

[illegible]

- **Quadro 3.**

[illegible]

- **Quadro 4.**

[illegible]

- **Quadro 5.**

[illegible]

- **Quadro 6.**

[illegible]

- **Quadro 7.**

[illegible]

- **Quadro 8.**

[illegible]

4. PÚBLICO DE DESTINO DAS VAGAS

4.1. O Processo Seletivo, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) - edição 2026, para ingresso nos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais dar-se-á, em fase única, exclusivamente com base no resultado das edições de 2023, 2024 e 2025 do Exame Nacional do Ensino Médio.

4.2. Os(as) candidatos(as) interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFSULDEMINAS deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, disponibilizado na página deste edital no portal do Vestibular IFSULDEMINAS: [clique aqui](#).

4.3. Para ingressar nos cursos superiores deste edital, é obrigatório:

- a) ter concluído o Ensino Médio até a data da solicitação de matrícula **E**
- b) ter participado de umas das edições do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - em uma ou mais das seguintes edições: **2023, 2024 ou 2025**, desde que:
 - b.1) tenha nota da redação maior que zero, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.
 - b.2) **NÃO** tenha participado do referido exame como “treineiro”.

4.4. Excepcionalmente para candidatos(as) que não tenham concluído o Ensino Médio até a data da solicitação de matrícula, em virtude de calendários específicos da instituição de ensino em que estão matriculados, é facultada a apresentação de declaração que ateste a expectativa da conclusão do Ensino Médio até a data do início das aulas, **considerando como data limite, o dia 02 de março de 2026.**

4.4.1. A declaração de que trata o item acima deverá ser emitida pela instituição de ensino na qual o aluno está matriculado e deverá explicitar a situação do aluno e a data provável da conclusão do Ensino Médio.

4.5. As vagas da Ampla Concorrência (AC) são destinadas aos candidatos que:

- estudaram parcial ou integralmente o Ensino Médio em escolas privadas **OU**
- estudaram em escolas públicas mas não desejam concorrer a vagas específicas.

4.6. As Vagas de Ações Afirmativas são ofertadas de acordo com a [Lei nº 12.711 de 2012](#), e disposições sobre sua implementação definidas pela [Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023](#).

4.7.1. As vagas das Ações Afirmativas são destinadas a candidatos(as) que

- estudaram **todos os anos do Ensino Médio** em escola pública **OU**
- estudaram **todos os anos do Ensino Médio** em escolas comunitárias (Escolas Famílias Agrícolas [EFAs], Casas Familiares Rurais [CFRs] e Escolas Comunitárias Rurais) que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público **OU**
- obtiveram certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino.

4.7.2. As vagas das Ações Afirmativas são assim distribuídas:

LB_EP - vagas para candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita.

LB_PPI - vagas para candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas.

LI_EP - vagas para candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público,

independentemente de renda.

LI_PPI - vagas para candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas.

LB_PCD - vagas para candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público e sejam pessoas com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita.

LB_Q - vagas para candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, autodeclarados quilombolas.

LI_PCD - vagas para candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, que sejam pessoas com deficiência, independentemente de renda.

LI_Q - vagas para candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independente da renda, autodeclarados quilombolas.

VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO REFERÊNCIA: 1 (um) salário mínimo = R\$ 1.621,00

4.8. De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/96.

4.9. Conforme a Lei nº 14.945/2024, as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

4.9.1. Para candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio mediante exames supletivos, exames de proficiência ou provas específicas de certificação, ofertadas por INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (CESEC, ENCCEJA e outras), ainda que não haja indicação do local de escolaridade anterior, será considerada sua escolaridade como INTEGRALMENTE realizada em escola pública.

4.10. Não são consideradas escolas públicas as escolas do Sistema S, as entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, como APAEs e demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino.

4.10.1. Estudantes que tenham cursado o Ensino Médio integralmente ou em parte em escolas particulares, inclusive mediante exames supletivos, de proficiência ou provas específicas de certificação, ainda que beneficiados com bolsa de estudos **NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas.

4.11. Conforme Portaria Normativa MEC nº 18/2012, renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, e será apurada de acordo com o seguinte procedimento: “calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino”.

4.11.1. A renda familiar bruta por pessoa será comprovada por meio da apresentação da Folha Resumo do CadÚnico atualizado nos últimos 24 meses, considerando a data da matrícula.

4.12. A oferta de vagas na linha **LI_Q** só é garantida se o cálculo percentual atingir 1 (uma) vaga.

4.12.1. Em caso de sobra de vagas, haverá migração das vagas de uma linha de ação afirmativa para outra, conforme o item **8.4.** deste edital.

4.12.2. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela classificação dos candidatos(as) que escolherem uma linha de Ação Afirmativa sem vagas, visto que não há garantia de sobra de vagas e, portanto, não há garantia da migração de vagas para a linha de Ação Afirmativa escolhida.

4.12.3. É de responsabilidade do candidato conferir e consultar o quadro de vagas para verificar suas chances de ingresso.

4.13. O processo seletivo do SISU - edição 2026 - será realizado em chamada única, constituída de duas etapas: Chamada Regular e Manifestação de Interesse (Lista de Espera), para as quais há um único período de inscrições.

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) que atende aos critérios indicados no **item 4.3 deverá ser realizada exclusivamente pela internet, por meio do acesso ao [Portal Único de Acesso ao Ensino Superior](#)**, de acordo com as instruções estabelecidas no **[Edital 29/2025 - MEC, de 22 de dezembro de 2025](#)**.

5.2. A edição do processo seletivo do SISU - edição 2026 - será constituída de 1 (uma) única etapa de inscrições de CANDIDATOS(AS).

5.4. O IFSULDEMINAS somente oferece, por meio deste edital, ingresso no 1º semestre de 2026.

5.5. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo das vagas oferecidas neste edital, por meio do SISU 2026, implica a autorização para utilização, pelo IFSULDEMINAS, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu cadastro socioeconômico e das notas obtidas no Enem, assim como os dados referentes a sua participação no SISU em uma ou mais das seguintes edições: 2023, 2024, 2025.

6. CHAMADA REGULAR

6.1. A classificação dos candidatos na Chamada Regular será realizada segundo as regras indicadas no **[Edital 29/2025 - MEC, de 22 de dezembro de 2025](#)**.

6.2. O resultado da chamada regular será divulgado de acordo com as datas indicadas no **[Edital 29/2025 - MEC, de 22 de dezembro de 2025](#)**.

6.2.1. O(a) candidato(a) poderá consultar o resultado nos seguintes endereços:

- na página do SiSU: <http://sisu.mec.gov.br>
- no portal IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen/>

6.3. A ocupação das vagas na Chamada Regular ocorrerá, conforme as vagas disponibilizadas nos Quadro 1 a 8.

7. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7.1. Para participar da lista de espera, o CANDIDATO deverá manifestar seu interesse por meio da página do SisU na internet, no endereço eletrônico <https://acessounico.mec.gov.br/sisu>, de acordo com as instruções estabelecidas no **[Edital 29/2025 - MEC, de 22 de dezembro de 2025](#)**.

7.2. Compete exclusivamente ao CANDIDATO se certificar de que realizou devidamente a manifestação de interesse na lista de espera.

8. LISTA DE ESPERA

8.1. A lista de espera do SiSU será utilizada prioritariamente pelas instituições participantes para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas na Chamada Regular.

8.2. Na etapa Lista de Espera, as vagas não ocupadas após a finalização da Chamada Regular, serão ofertadas, primeiramente, conforme sua origem.

Por exemplo:

- na chamada regular foram classificados 4 candidatos na vaga L1, do curso de Administração do campus Machado;
- na chamada regular, somente 3 candidatos efetivaram matrícula, na vaga L1, do curso de Administração do Campus Machado;
- Então, na Lista de Espera, será ofertada 1 vaga L1, do curso de Administração do campus Machado .

8.3. Para a classificação dos(as) candidatos(as) que manifestaram interesse na Lista de Espera (LE), será considerada, pela ordem:

- a. A escolha do IFSULDEMINAS como 1ª opção do(a) candidato(a);
- b. A opção de curso escolhida pelo(a) candidato(a) na Manifestação de Interesse;
- c. A opção de concorrência escolhida pelo(a) candidato(a) na Manifestação de Interesse;
- d. A maior média ponderada obtida pelo(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nas edições 2023, 2024, 2025, indicada pelo MEC.

8.3.1. Se na Lista de Espera (LE) de um determinado curso, sobraem vagas não ocupadas pelos candidatos que escolheram o IFSULDEMINAS como 1ª opção, os candidatos que escolheram esta instituição como 2ª opção poderão ser convocados a realizar matrícula.

8.3.2. Se na Lista de Espera (LE) de um determinado curso, **NÃO** houver candidato(a) que tenha escolhido o IFSULDEMINAS como 1ª opção, serão considerados aqueles que escolheram esta instituição como 2ª opção.

8.4. Na Lista de Espera, se não houver candidato(a) a ser classificado(a) na vaga ofertada, a migração da vaga se dará conforme indicado a seguir, de acordo com a Portaria 1.127 de 22 de novembro de 2024:

VAGA DISPONÍVEL	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI-PcD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI-PcD	LI_EP	AC
LB_PcD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI-PcD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LI_PPI	LI_Q	LI-PcD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_Q	LI-PcD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_PcD	LI_EP	AC
LI_PcD	LB_PPI	LB_PcD	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI-Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI-PcD	AC
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP

8.5. TODOS os(as) candidatos(as) que manifestaram interesse na Lista de Espera deverão acompanhar o cronograma deste edital até a sua finalização.

8.6. A convocação para solicitação de matrícula ocorrerá, primeiramente, pela publicação da “Solicitação de matrícula: candidatos aprovados na Lista de Espera: - LE”, na página do edital.

8.6.1. O campus ofertante entrará em contato com os(as) candidatos(as) classificados(as), por e-mail, orientando sobre o modo de apresentação dos documentos para solicitação de matrícula dos classificados.

8.6.2. O(A) candidato(a) “classificado” deverá solicitar matrícula, no prazo indicado no cronograma deste edital.

8.6.3. O(A) candidato(a) “classificado” que não solicitar matrícula na LE, no prazo indicado, perderá o direito à vaga.

8.7. As vagas não preenchidas pelos candidatos “classificados” serão disponibilizadas para ocupação para os candidatos com o status “excedente”, conforme classificação indicada na publicação da “Solicitação de matrícula: candidatos aprovados na Lista de Espera: - LE”.

8.7.1. O(A) candidato(a) com o status “excedente” será consultado **por e-mail pelo campus ofertante** sobre interesse em se matricular.

8.7.2. O(A) candidato(a) contactado terá até 48 (horas), a partir do contato por e-mail, realizado pelo campus ofertante, para confirmar ou negar o interesse em se matricular.

8.7.3. O(A) candidato(a) classificado que não indicar ciência quanto à sua condição de “classificado” na LE, perderá o direito à vaga. Nesse caso, o próximo “excedente”, classificado na mesma vaga, poderá ser contactado.

8.7.4. O(A) candidato(a) convocado para solicitar matrícula que não o fizer, perderá o direito à vaga.

8.8. Havendo vagas disponíveis, o campus ofertante entrará em contato com os(as) candidatos(as) excedentes(as), por e-mail, orientando sobre o modo de apresentação dos documentos para solicitação de matrícula dos classificados.

8.9. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das convocações efetuadas pelas instituições, para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula ou para registro acadêmico, estabelecidos em edital próprio da instituição, inclusive horários e locais de atendimento por ela definidos, inclusive nos casos em que a instituição disponha aos estudantes acesso eletrônico para registro acadêmico e encaminhamento de documentação necessária para a matrícula.

9. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS OU REGISTRO ACADÊMICO NAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO SISU

9.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, conforme cronograma deste edital.

9.2. Para solicitar sua matrícula o(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada em formato PDF ou JPG, para envio online via [Plataforma gov.br](https://plataforma.gov.br).

9.3. As orientações e a documentação necessária para a solicitação de matrícula na Chamada Regular estão indicadas em detalhes no item 20 do [Edital 262/2025 - Cursos Superiores do IFSULDEMINAS](#).

9.3.1. As orientações para o envio dos documentos de solicitação de matrícula na Lista de Espera serão enviadas pelo campus via e-mail conforme consta no item 8 deste edital, para candidatos(as) classificados(as) ou candidatos(as) excedentes, em caso de serem convocados(as) a ocupar uma vaga não preenchida.

9.4. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados à comprovação, junto à instituição para a qual foi

selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e regulamentação em vigor.

10. ENTREVISTA PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto/pardo) que escolheu concorrer às vagas das ações afirmativas LB_PPI e LI_PPI será submetido à entrevista pela Comissão de Heteroidentificação Complementar, conforme Portaria nº 18/2012 do MEC e Portaria nº 4/2018 do MPDG. A convocação para a entrevista será realizada pelo campus ofertante, por e-mail.

10.2. As orientações e a documentação necessária para a participação na entrevista de Heteroidentificação Complementar no IFSULDEMINAS estão indicadas em detalhes no item 21 do [Edital 262/2025 para os Cursos Superiores do IFSULDEMINAS](#).

10.3. Os candidatos convocados para matrícula na Lista de Espera (LE), caso sejam indeferidos pela Comissão de Heteroidentificação Complementar, terão 48 horas para apresentar Recurso.

10.3.1. Cumprindo o prazo de recurso, uma nova entrevista será agendada pela Comissão de Heteroidentificação Recursal, que entrará em contato com o candidato.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS

11.1. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas deste Edital, bem como aos constantes no **Edital 262/2025** do IFSULDEMINAS.

11.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital 29/2025 - MEC, de 22 de dezembro de 2025, na Portaria Normativa MEC no 18, de 2012, quando for o caso, na Portaria Normativa MEC no 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao SiSU, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do SiSU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

11.3. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do SiSU têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) candidato(a) de manter-se informado acerca dos prazos e procedimentos deste edital, bem como nos procedimentos constantes no **Edital 29/2025 - MEC, de 22 de dezembro de 2025** e no **Edital 262/2025**, do IFSULDEMINAS.

11.4. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

11.5. O MEC não se responsabilizará por falta, erro ou não divulgação do resultado por parte das instituições participantes.

11.6. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela guarda e sigilo de sua senha para inscrição e participação no processo seletivo de que trata este Edital.

11.6.1. A senha e os dados cadastrais do(a) candidato(a) não deverão ser compartilhados com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição.

11.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) CANDIDATO(A),

apurada posteriormente à matrícula, em procedimento de competência exclusiva de cada instituição participante, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12. EDITAIS COMPLEMENTARES

12.1. Farão parte deste Edital demais informações veiculadas na página do vestibular do IFSULDEMINAS, bem como a publicação de editais complementares a este e também o [Edital 262/2025](#), especialmente os itens relacionados à documentação de matrícula, comprovação para vagas de ação afirmativa, procedimentos de heteroidentificação e recursos para matrícula.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ocorrendo motivo de força maior, que impossibilite a realização de matrículas de candidatos deste Edital em tempo hábil para o início do semestre letivo, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, ou transferir as vagas para aproveitamento pela Lista de Espera do Processo Seletivo / Vestibular 2026/1 do [Edital 262/2025](#) do IFSULDEMINAS, de modo a viabilizar o conjunto do processo e não comprometer o início do semestre letivo, com cronograma a ser definido pelo campus e disponibilizado no próprio site.

13.2. Caso as vagas disponibilizadas neste edital não sejam preenchidas na chamada única do SiSU ou pelos candidatos(as) classificados(as) na lista de espera, serão realizadas convocações pessoais para manifestação de interesse dos(as) excedentes e realização da matrícula em até 48 horas a partir da convocação, obedecendo a ordem de classificação na lista de espera do SiSU.

13.2.1. Nesses casos, o campus ofertante entrará em contato com os(as) candidatos(as), por meio do endereço de e-mail constante na inscrição, para que se manifestem com relação ao interesse pela vaga.

13.2.2. O(a) candidato(a) terá, a partir da convocação pessoal, 48 horas para realizar sua matrícula, sob pena de perda da vaga.

13.2.2.1. No caso de candidato(a) que esteja concorrendo às vagas destinadas a LB_PPI será também agendada a data da entrevista de heteroidentificação complementar, de participação obrigatória, sob pena de desclassificação na cota escolhida.

13.2.3. De acordo com o regulamento do Sistema de Seleção Unificada do MEC, somente os candidatos que se inscreverem como primeira opção nos cursos oferecidos pelo IFSULDEMINAS, poderão fazer parte da lista de espera.

13.2.3.1. Para constar na lista de espera de que trata o item anterior, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ter manifestado o interesse à vaga no SiSU, no período indicado no **Edital 29/2025 - MEC, de 22 de dezembro de 2025**.

13.3. O(a) candidato(a) inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo do IFSULDEMINAS para o primeiro semestre de 2026, inclusive a divulgação de suas notas e informações prestadas no ENEM.

13.3.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, constantes no Termo de Adesão.

13.3.1.1. Todos os documentos de matrícula e de ação afirmativa descritos no termo de adesão, bem como nos editais complementares a este, serão apresentados na forma online através do link que será divulgado junto com o cronograma das matrículas e das entrevistas.

13.3.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2026.

13.3.3. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SiSU implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

13.3.4. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SiSU implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria MEC no 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do IFSULDEMINAS.

13.4. Será eliminado, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição e/ou na matrícula, ficando inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.5. Para o conhecimento de todos o presente Edital será publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e dos referidos campi.

13.6. O uso dos dados para inscrição nesse processo seletivo, pelo IFSULDEMINAS, ocorre em conformidade com o que está disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13709/19) e com a Política de Privacidade do IFSULDEMINAS, disponível no link (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/politica-de-privacidade>).

13.6.1. O IFSULDEMINAS mantém altos padrões de integridade, ética e transparência em todas as suas atividades, respaldado por sua política de privacidade e proteção de dados. Para tratar de qualquer assunto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei de Acesso à Informação - LAI, Segurança da Informação e em relação ao Código de Ética, entre em contato pelo e-mail: integridade@ifsuldeminas.edu.br ou acione a Ouvidoria no sistema Fala.BR, canais nos quais garantimos total confidencialidade e o tratamento adequado de suas questões.

13.6.2. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o(a) candidato(a) declara estar ciente de que o IFSULDEMINAS tratará seus dados pessoais para viabilizar sua inscrição, classificação, divulgação de resultados, comunicações oficiais e demais procedimentos do processo seletivo, bem como para atender exigências legais e regulatórias. Os dados fornecidos poderão ser compartilhados, quando necessário, com órgãos públicos competentes, como o Ministério da Educação (MEC), utilizados em estudos acadêmicos, sempre que possível de forma anonimizada, e armazenados após o término do processo, conforme previsto na LGPD e na Política de Privacidade do IFSULDEMINAS (Resolução Consup nº 131/2021).

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela DI - Diretoria de Ingresso, Reitoria.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2026.

CLEBER ÁVILA BARBOSA

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS